



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1262, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre denominar como Rua Edely Maria da Conceição Lopes, o logradouro público que se inicia na Rua Custódio Alves (Log 0677) e tem seu término na Rua Sem Saída, na localidade do Capão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Edely Maria da Conceição Lopes, o logradouro público que se inicia na Rua Custódio Alves (Log 0677) e tem seu término na Rua Sem Saída, na localidade do Capão.

Art. 2º O Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias fará a devida sinalização da referida rua, com a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e Empresa Concessionária de Energia Elétrica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2016.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

Autoria: Vereador Felipe do Nascimento Lopes